



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL**

Contrato de locação: **PMC/022/2014**

Processo Administrativo: **PMC/1658/79** – Dispensa: **PMC/018/2014**

Locatário: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Locadora: **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

CONSIDERANDO contrato de aplicação de recursos não reembolsáveis n.º 18.2.0417.1, firmado com o BNDES, referente a reforma/obra de restauração do CINE TEATRO LEON;

CONSIDERANDO contrato de locação n.º PMC/022/2014, das lojas e área frontal de terreno situadas sob o prédio do **Cine Teatro Leon**;

CONSIDERANDO que a Ordem de Serviços da referida restauração foi emitida em 11/04/2019;

CONSIDERANDO a NOTIFICAÇÃO devidamente assinadas pelos representantes das partes, referente a suspensão dos pagamentos mensais do aluguel das lojas e área locadas, a partir de 11/04/2019;

A Prefeitura Municipal de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela gestão do contrato de locação, DECIDE:

SUSPENDER o pagamento do aluguel mensal do Contrato n.º PMC/022/2014 – Dispensa PMC/018/2014, firmado entre o Município e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, a partir de 11 de abril de 2019.

Atenciosamente,

  
**Cristiane Araújo Pereira**  
Presidente da Comissão Permanente

  
**Sandro César Cordeiro**  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA - PREGÃO PMC/027/2019 – PRC 018/2019**

Contratação de Empresa especializada par a prestação de serviços de brigadista/socorrista, para atender as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus no período de 07 a 17 de setembro/2019. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º PMC/110/2019, retifica o edital do Pregão Presencial 036/2019, a saber: No Subitem 18.1 e letra “r” do Subitem 19.1, do Edital; Subitem 8.1 e letra “r” do Subitem 19.1, da Minuta do Contrato e letra “a”, do Subitem 5 e letra “r” do Subitem 7, do Termo de Referência, onde se lê “ ... Circular 02/2016 do Corpo de Bombeiro Militar de MG”, leia-se “...Portaria N.º 35, de 09 de janeiro de 2019, que aprovou a 2ª edição da Instrução Técnica N.12”. Congonhas, 10/06/2019. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/191, DE 6 DE JUNHO DE 2019**

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor do contrato de Cooperação entre o município de Congonhas e a Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDECIT/040/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Camila Lúcia Pereira Rio Branco, Felipe Guilherme Souza Costa e Godofredo de Paula Júnior para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Wedson José Guerra como Gestor para atuarem no Contrato de Cooperação a ser celebrado entre o município de Congonhas e a Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas, conforme dispõe o art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de junho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**JUNTA RECURSAL DA SEMMA**

Resultado da Reunião do dia 07 de junho de 2019

AUTUADO: Ferrous Resources do Brasil S.A. – Auto de Infração n.º 420/2014 - Processo Administrativo 001923/2015. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada, para manter a condenação a sanção de multa simples no valor de 21.000 (vinte e um mil) UPMC, o que faz com esteio no art. 9o, §3o do Decreto no 5.356/2011, que regulamenta a Lei Municipal no 3.096/2011. No que tange ao pedido de assinatura de Termo de Compromisso, poderá ser firmado, desde que atendidos os requisitos da Lei Municipal no 3.827, de 28 de dezembro de 2018. Na oportunidade a autuada requer o prazo de 15 (quinze) dias para, após reunião interna, manifestar se mantém a intenção de firmar o referido Termo de Compromisso, o que foi deferido.

AUTUADO: Juarez Júnior Duarte – Auto de Infração n.º 450/2014 - Processo Administrativo 015944/2014. RESULTADO: Julgada procedente a defesa apresentada, com anulação do Auto de Infração no 450/2014, com consequente cancelamento da penalidade dele consignada.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da DMAM

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/057/2019**

Partes: Município de Congonhas X Organização Ouro Clean - LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de Limpeza, para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 87.255,41. Data: 08/05/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/058/2019**

Partes: Município de Congonhas X Comercial Vener LTDA-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de Limpeza,



Congonhas, 11 de Junho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2227

para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 40.370,78. Data: 08/05/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/059/2019**

Partes: Município de Congonhas X Exata Industrial e Comércio LTDA-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de Limpeza, para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 24.525,96. Data: 08/05/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/060/2019**

Partes: Município de Congonhas X 3 Poderes Comércio LTDA-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de Limpeza, para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 20.624,89. Data: 08/05/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/061/2019**

Partes: Município de Congonhas X Woltine Comércio e Representação EIRELI-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de Limpeza, para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 39.409,52. Data: 08/05/2019.

## **EXPEDIENTE**

### **ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

#### **ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

#### **ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON